

Valide aqui  
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4684  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do RegistroREGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob n° 113.045

Ficha n° 1

REGISTRO GERALMatrícula n° 56.796**DATA:**- 27 de maio de 1.999.-**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Lote de terras sob n° 07 (sete), da quadra n° 24 (vinte e quatro) com a área de 250,00 metros quadrados, situada no **JARDIM IMAGAWA**, nesta cidade, da subdivisão do lote n° 322/323, da GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente no rumo SW 84°38'15"NE, confrontando com a rua "U", na extensão de 10,00m, Lado direito no rumo SE 05°21'45"NW, confrontando com o lote 6, na extensão de 25,00m, Lado esquerdo no rumo SE 05°21'45"NW, confrontando com o lote 8, na extensão de 25,00m, fundos no rumo SW 84°38'15"NE, confrontando com o lote 24, extensão 10,00m.-**BENFEITORIAS:**- Não Consta.-**PROPRIETÁRIO:**- **LUCIANO VASCONCELOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG. n° 412.013-MT e do CPF/MF sob n° 465.230.901-59, residente e domiciliado nesta cidade.-**REGISTROS ANTERIORES:**- 2/51.848 RG, em 24.01.96, referente a subdivisão do lote n° 322/323 da Gleba Jacutinga, acima aludido, subdivisão ou loteamento registrado sob n° 3/51.848 RG, em 17.06.96, em maior porção, deste Ofício, com a denominação de "**JARDIM IMAGAWA**".-**DISTRIBUIÇÃO:**- Bilhete n° 00610/99 de 06.05.99.-  
grs\*\*O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de maio de 1.999.-

- Escrevente Substituta -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

Gráfica Lucimara - Fones: 329-3684 e 329-4024 - Londrina

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3



Valide aqui  
este documento

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (43) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 114.381

Ficha n° 2

#### REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n° 56.796

Registro n° 1/56.796  
(DAÇÃO EM PAGAMENTO)

**DATA:**- 14 de setembro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Lote de terras sob n° 07(sete), da quadra n° 24 (vinte e quatro), com a área de 250,00 m², situado no **JARDIM IMAGAWA**, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

**TRANSMITENTE:**- **LUCIANO VASCONCELOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG. sob n° 412.013-MT e CPF/MF sob n° 465.230.901-59, residente e domiciliado nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:**- **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob n° 00.000.000/0001-91, no ato representado pelo Sr. JOSÉ MORELLI, brasileiro, casado, bancário, portador da CIRG.n° 714.450-PR, e CPF/MF sob n° 152.163.659-15, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do substabelecimento de procuração assinado nesta cidade, datado de 16.06.99, o qual teve origem na procuração assinada em Brasília-DF, datada de 03.12.96, as quais ficam arquivadas no Tabelionato Distrital de Paiquerê, neste Município e Comarca, às fls. 179, do livro 24-AP.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:**- Dação em Pagamento.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:**- Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Tabelionato Distrital de Paiquerê, neste Município e Comarca, livro 132-N, às fls. 027 de 12 de julho de 1.999.-

**VALOR:**- R\$1.487.460,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). (incluindo outros imóveis).-

**REGISTROS ANTERIORES:**- 2/51.848 RG, com loteamento registrado sob n° 3/51.848 RG, em maior porção, matriculado sob n° 56.796, todos deste Ofício.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**- Documento de Arrecadação DAM-2 Guia sob n° 99/012.827 pagou R\$ 1.352,95 2% s/R\$ 96.639,70 em 24.08.99, exp. pela Prefeitura e paga no Banestado ag. local, com desconto de 30%. (incluindo outros imóveis). Certidão de ônus deste Ofício. Foi declarado sob as penas da Lei, que o transmitente está desvinculado da Previdência Social, que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias ou de quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o imóvel constante deste registro, dispensada certidão municipal, conforme consta na aludida escritura.-

**CONDIÇÕES:**- As do título.

D/VRC: 4.312.-Funrejus 0,2%R\$2.974,92 pago na lavratura do título (incluindo outros imóveis).

AM\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 14 de setembro de 1.999.

- Escrevente Substituta -

Gráfica Lucimara - Fones: 329-3664 e 329-4024 - Londrina

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Página: 2/18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
 Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 123.251

Ficha nº 3

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 56.796

Registro nº 2/56.796  
 (Compra e Venda com Alienação Fiduciária)

DATA:- 11 de Abril de 2001.-

TRANSMITENTE(S):- BANCO DO BRASIL S.A, CGC 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, representado por José Morelli.

ADQUIRENTE(S):- GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 00.543.936/0001-69, com sede nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada no Tabelionato Distrital de São Luis, neste Município e Comarca, Livro 009-N, fls.095/154 de 09 de maio de 2.000.

VALOR:- R\$ 1.647.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2000/007271, pagou R\$ 87,50, 2% s/R\$ 6.250,00 em 12.05.00, exp. pela Prefeitura local e paga no Banestado, ag. local. CPD com efeito de negativa da Receita Federal e do INSS sob nº 073702000-23601001, exp. em 13.03.00, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do Título.

D/VRC:- 1.935 + 10 = R\$145,38. Funrejus 0,2% R\$ 435,00 pago na lavratura de título. (incluindo outros imóveis).-  
lc.

O referido é verdade e sou fe.

Escrevente Substituta -



.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3



Valide aqui  
este documento

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**  
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA  
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884  
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

<b>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ</b>	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
Protocolado sob nº 123.251	Ficha nº 4
<b>REGISTRO GERAL</b>	
Cont. da Matrícula nº 56.796	
<b>LIQUIDADO</b>	
Registro nº 3/56.796 (Alienação Fiduciária)	
<p>DATA:- 11 de Abril de 2001.-          DEVEDORA FIDUCIANTE:- GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 00.543.936/0001-69, com sede nesta cidade.          CREDOR FIDUCIÁRIO:- BANCO DO BRASIL S.A, CGC 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, representado por José Morelli.-          Ônus:- Alienação Fiduciária em Garantia de 1ºGrau.          FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada no Tabelionato Distrital de São Luis, neste Município e Comarca, do livro 009-N, às fls.095/154, em 09 de maio de 2.000. Pacto Constituído pela Clausula 12ª, obedecida as disposições da Lei 9.514, 20.11.97.          VALOR:- R\$ 1.399.950,00 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). (incluindo outros imóveis)-          DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Federal e CND do INSS sob nº 036102001-14022070, exp. em 11.04.01, em nome da devedora fiduciante, (arquivadas sob nº 18), e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.-          CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura.          D/VRC: 50% de 4.312 + 10= R\$ 162,45.-          lc*</p>	
	<p>O referido é verdade e dou fe.</p> <p>Escrevente Substituta -</p>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar




Valide aqui  
este documento

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador  
 Vera Maria Canziani Silveira  
 Substituta  
 Rubrica

**Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 5**

**AV.4/56.796** de 02 de Setembro de 2015, Prenotação nº 249.667 de 20 de Agosto de 2015.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fê.  - Escrevente Substituta -



**R.5/56.796** de 02 de Setembro de 2015, Prenotação nº 249.667 de 20 de Agosto de 2015.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0yHtO. D4DYp. 4bzng, Controle: zbKL1. 8QQw e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **DEVEDORA FIDUCIANTE: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 13.07.2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Marcelo Dias da Silva, passado no **processo nº 0028823-77.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal**. Auto de Penhora e Depósito datado de 27.07.2015. VALOR: R\$774,69 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 11.044. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Não foi possível identificar no Auto de Penhora e Depósito, o nome do fiel depositário. Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob nº 3/56.796 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documentoLIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884FUNDO PÚBLICO  
Registrador

Rubrica

## Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 6

TRABALHO DA 24E REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 28/07/2019 - 20:25:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/07/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 7/56.796 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/56.796 de 21 de maio de 2020, Prenotação nº 308.077 de 04 de maio de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº IWQDO. ooJvM. cCqQR, Controle: XkLvG. WRQgk e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2218.01126251-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000077320175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por SIMONE CAMPINHA ALCANTARA (simonealcantara@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 22/04/2020 - 18:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/05/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.10/56.796 de 22 de maio de 2020, Prenotação nº 308.468 de 14 de maio de 2020.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº WwLYP. Y28pV. OTqQt, Controle: cyO6G. hHVjw e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202005.1215.01144055-PA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000077320175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Pessoa, Data e Hora do cancelamento: 12/05/2020 - 15:22:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/05/2020, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 9/56.796 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 7/18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3

Valide aqui  
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3**Sequência da Matrícula 56.796****Ficha nº 6-verso**

**AV.11/56.796** de 17 de agosto de 2020, Prenotação nº 311.783 de 05 de agosto de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº ofWqG . douJQ . w8qQO, Controle: JKAMG . UN5qW e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.3008.01251497-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00015361220175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DIOGO SABINO SILVA ([diogosilva@trt9.jus.br](mailto:diogosilva@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 30/07/2020 - 08:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/08/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.12/56.796** de 01 de Março de 2021, Prenotação nº 319.475 de 19 de Fevereiro de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000105721G e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 17.02.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0029108-36.2008.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.252,95 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 19.02.2021 - 15:47 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.198. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 11/56.796 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco

SEGUE NA FICHA 7

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 8/18

Valide aqui  
este documento

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador

Rubrica 

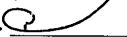
**Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 7**

Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$2,51 (A PAGAR). (mg/ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.13/56.796** de 29 de Abril de 2021, Prenotação nº 321.659 de 16 de Abril de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA000000173321C e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 14.04.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0056829-50.2014.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$2.773,52 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 16.04.2021 - 07:02 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.714. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 11/56.796 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$5,55 (A PAGAR). (mg/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**R.14/56.796** de 29 de Abril de 2021, Prenotação nº 321.666 de 16 de Abril de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA000000173421A e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **EXECUTADOS:** 1) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **CLAUDEMIR VELOSO DOS SANTOS**, CPF 831.298.399-68. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 15.04.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0075641-04.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca.

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3



Valide aqui  
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

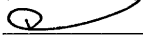
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

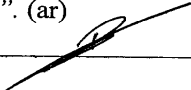
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3**Sequência da Matrícula 56.796****Ficha nº 7-verso**

VALOR: R\$1.628,83 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).  
DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 16.04.2021 - 07:11 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.715. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 11/56.796 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$3,26 (A PAGAR). (mg/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

**AV.15/56.796** de 17 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 331.525 de 15 de Dezembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.nIqPo.vLbUF-oQwwh.ejUCT e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0813.01940758-IA-750**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00147138220218160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 08/12/2021 - 13:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/12/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI:TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"*. (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -**AV.16/56.796** de 28 de julho de 2023, Prenotação nº 358.178 de 28 de junho de 2023.-

SEGUIE NA FICHA 8

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documento

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**

Rubrica *R*

CNM: 080085.2.0056796-41

**Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 8**

**Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILAJyIP.NntTv-LznMd.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2009.02765564-IA-340**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007403320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO ([rodrigobrito@trt9.jus.br](mailto:rodrigobrito@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 20/06/2023 - 09:38hs, recebido em 20/06/2023 e protocolado neste Ofício em 28/06/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.17/56.796** de 24 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.238 de 08 de Agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJzdP.NvrOj-CqHOc.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2822.02836753-IA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00113990220198160014**, da 2E VARA CIVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO ([VANDI.2VC@GMAIL.COM](mailto:VANDI.2VC@GMAIL.COM)), Data e Hora do pedido: 28/07/2023 - 22:15hs, recebido em 28/07/2023 e protocolado neste Ofício em 08/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>



Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3



Valide aqui  
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 56.796 CNM: 080085.2.0056796-41 Ficha nº 8-verso**

*acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (mgc/ums)*

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.18/56.796** de 26 de março de 2024, Prenotação nº 369.321 de 07 de março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJDeP.3CrH9-IXnOh.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0610.03198713-IA-609**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002173320225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS ([adrianemartins@trt9.jus.br](mailto:adrianemartins@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 06/03/2024 - 10:00hs, recebido em 06/03/2024 e protocolado neste Ofício em 07/03/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.19/56.796** de 17 de abril de 2024, Prenotação nº 370.829 de 04 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.bJRPP.mI3k7-vb8Ic.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0408.03250718-IA-500**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004338020205090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ANA CRISTINA FUGOU ([anafugou@trt9.jus.br](mailto:anafugou@trt9.jus.br)), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 08:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/04/2024.

SEGUE NA FICHA 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documento

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador

Rubrica   
 CNM: 080085.2.0056796-41

**Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 9**

DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé.   
 - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.20/56.796 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 370.930 de 05 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.bJEPP.mI3k7-db2Ic.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0413.03251852-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00446579520228160014**, da 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 13:59hs, recebido em 04/04/2024 e protocolado neste Ofício em 05/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé.   
 - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.21/56.796 de 25 de abril de 2024, Prenotação nº 371.442 de 15 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.bJyPP.mI3k7-hbIIc.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS**

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>



Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3



Valide aqui  
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 56.796 CNM: 080085.2.0056796-41 Ficha nº 9-verso**

**LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1506.03269574-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002719620225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RENATA ARAUJO DE AZEVEDO (renataazevedo@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 06:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/04/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.22/56.796** de 05 de julho de 2024. Prenotação nº 374.969 de 20 de junho de 2024.- **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRII.cJveP.mKjIc-fAXeD.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1918.03399935-IA-770**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003301420185090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 19/06/2024 - 18:05hs, recebido em 19/06/2024 e protocolado neste Ofício em 20/06/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

SEGUE NA FICHA 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JYBM 77JFF NTN9W NZHV3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: 4JTEPDV14

Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui  
este documentoLIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884Alex Canziani Silveira  
RegistradorRubrica   
CNM 080085.2.0056796-41

Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 10

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.23/56.796** de 11 de novembro de 2024. Prenotação nº 381.457 de 24 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJCHP.3HrCN-EjPO2.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2412.03662604-IA-730**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00302379020198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO ([pjfr@tjpr.jus.br](mailto:pjfr@tjpr.jus.br)), Data e Hora do pedido: 24/10/2024 - 12:24:45hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"*. (ar/ums)

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.24/56.796** de 07 de julho de 2025. Prenotação nº 393.145 de 18 de junho de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.PJKcP.RkrtI-y9oOq.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.1718.04079562-IA-378**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00057318420188160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR ([gabc@tjpr.jus.br](mailto:gabc@tjpr.jus.br)), Data e Hora do pedido: 17/06/2025 - 06:15:19hs, recebido em 17/06/2025 e protocolado neste Ofício em 18/06/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles*

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3

Valide aqui  
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



.ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 16/18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNyw NZHV3**Sequência da Matrícula 56.796 CNM 080085.2.0056796-41 Ficha nº 10 - verso***atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)*

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.25/56.796** de 28 de outubro de 2025. Prenotação nº 399.152 de 14 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.ZJcTP.RGr8w-dj5Of.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1412.04317788-IA-914**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00778942820198160014**, da 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 14/10/2025 - 12:20:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/10/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (pca/ar)*

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.26/56.796** de 30 de outubro de 2025. Prenotação nº 399.269 de 16 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.5JFzP.jqrrk-qLzOT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1609.04322225-IA-343**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00417208320208160014**, da 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO (abelarfilho@gmail.com), Data e Hora do pedido: 16/10/2025 - 09:23:35hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/10/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da*

SEGUE NA FICHA 11

Valide aqui  
este documento

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Rubrica   
CNM 080085.2.0056796-41

Matrícula nº 56.796 - Ficha nº 11

*necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (pca/ar)*

Dou fé.   
- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.27/56.796 de 04 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.688 de 20 de janeiro de 2026.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.GJFFP.44ra6-FmvOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.2012.04463188-IA-376**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00020284320218160014**, da 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 20/01/2026 - 01:45:34hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/01/2026. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/ar)

Dou fé.   
- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3





Valide aqui  
este documento

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: [www.2rilondrina.com.br](http://www.2rilondrina.com.br) | E-mail: [contato@2rilondrina.com.br](mailto:contato@2rilondrina.com.br)



### CERTIDAO Nº415017

**MATRÍCULA nº: 56.796**, datada de **27 de maio de 1999** (composta de **27 ATOS**).

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito às **ALIENACÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS** e **PRENOTAÇÕES** até a data de 16/06/2026. Serve a presente como certidão VINTENÁRIANO caso de a **MATRÍCULA** ou o **REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fê. Certidão expedida no dia 16/06/2026. – Luiz Gustavo Nunes dos Santos/.

#### Emolumentos e Tributos:

Buscas R\$6,64

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00

certidão de Inteiro Teor R\$38,56

ISS: R\$ 0,90

FUNREJUS (25%): R\$11,30

FUNDEP (5%): R\$2,25

**Total: R\$69,65**

\*Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,277).



**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CNKKH-QD2P2-W4RJG-D97HY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYBM 77JFF NTNWW NZHV3

